



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.537, DE 18 DE MAIO DE 2.018

*“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.259, de 18 de maio de 2.018, que dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018.”*

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA

**Art. 1º.** - A Lei Municipal nº. 2.259, de 18 de maio de 2.018 fica regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º.** - Nos termos da Lei Municipal nº. 2.259, de 18 de maio de 2.018, ficam criados no orçamento vigente os Créditos Adicionais Especiais, observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, nas seguintes Secretarias:

I – Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 273.465,78 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme segue:

09.02.10.301.0019.2.044.319011.05.3000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 192.788,26
09.03.10.302.0020.2.050.319011.05.3000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 80.677,52
TOTAL		R\$ 273.465,78

II - Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 255.003,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e três reais), conforme segue:

09.04.10.305.0021.2.056.319005.01.0000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 90,00
09.04.10.305.0021.2.056.319011.01.0000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 47.676,20
09.04.10.305.0021.2.056.339008.01.0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 2.542,70
09.04.10.305.0021.2.056.319113.01.0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 19.211,40
09.04.10.305.0021.2.056.339049.01.0000000	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 7.333,20
09.04.10.305.0021.2.054.319005.01.0000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 900,00
09.04.10.305.0021.2.054.319011.01.0000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 125.958,70
09.04.10.304.0021.2.054.339046.01.0000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.120,00
09.04.10.304.0021.2.054.339049.01.0000000	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 1.992,00
09.04.10.304.0021.2.054.319013.01.0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.907,80
09.04.10.304.0021.2.054.319113.01.0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 39.771,00



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

09.04.10.304.0021.2.055.339039.01.0000000	OUTROS SRVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 255.003,00

III - Secretaria de Finanças, no valor total de R\$ 216.612,87 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e doze reais e oitenta e sete centavos)

05.01.04.123.0013.2.013.339040.01.1100000	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 216.612,87
---	---	----------------

VI - Secretaria de Administração o valor total de R\$ 31.667,53 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

06.01.04.122.0014.2.007.339040.01.1100000	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.667,53
---	---	---------------

**Art. 3º.** - A cobertura do Crédito Adicional Especial, previsto no inciso I, artigo anterior dar-se-á com recursos de excesso de arrecadação (apoio financeiro pelo Ministério da Saúde), de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º. inciso II.

§ 1º. - A cobertura do Crédito Adicional Especial, previsto no inciso II, artigo anterior dar-se-á com recursos de anulação parcial de dotações de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64, artigo 43, § 1º inciso III.

364 – 09.01.10.122.0018.2.040.319005.01.3100000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 990,00
365 – 09.01.10.122.0018.2.040.319011.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 232.617,30
366 – 09.01.10.122.0018.2.040.319013.01.3100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.907,80
370 – 09.01.10.122.0018.2.040.339008.01.3100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 2.542,70
371 – 09.01.10.122.0018.2.040.339046.01.3100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.120,00
372 – 09.01.10.122.0018.2.040.339049.01.3100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 9.325,20
452 – 09.04.10.304.0021.2.055.339039.03.0000000	OUTROS SRVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 255.003,00

§ 2º. - A cobertura do Crédito Adicional Especial, previsto no inciso III, artigo anterior dar-se-á com recursos de anulação parcial de dotações de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, artigo 43, § 1º. inciso III.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

306 - 05.01.04.123.0013.2.015.469071.01.1100000	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC	R\$ 58.247,20
286 - 05.01.04.123.0013.0.001.339067.01.1100000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	R\$ 158.365,67
TOTAL		R\$ 216.612,87

§ 3º. - A cobertura do Crédito Adicional Especial, previsto no inciso IV, artigo anterior dar-se-á com recursos de anulação parcial de dotações de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64, artigo 43, § 1º., inciso III.

320 - 06.01.04.122.0014.2.007.339040.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.667,53
--	---	---------------

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de maio de 2018 - 54º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)